

**Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Auditoria Interna**

RAINT 2017

Relatório Anual da Auditoria Interna

**(Instrução Normativa nº 01/2007 – SFC/CGU)
(Instrução Normativa nº 24/2015 – CGU)**

**Juazeiro do Norte – CE
Fevereiro - 2018**

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

AUDIN – AUDITORIA INTERNA

CGU – CONTOLADORIA GERAL DA UNIÃO

CONSUP- CONSELHO SUPERIOR

IN – INSTRUÇÃO NORMATIVA

UFCA – UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI

PAINT- PLANO ANUAL DE ATIVIDADE DE AUDITORIA INTERNA

RAINT-RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

SFC - SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE

TCU – TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	03
2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFCA.....	04
3. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS.....	06
3.1 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2017.....	06
3.2 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS E SEM A PREVISÃO NO PAINT 2017.....	16
3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2017, NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.....	16
4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS ORIUNDAS DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA E NÃO IMPLANTADAS OU IMPLANTADAS PARCIALMENTE ATÉ A DATA DE ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO.....	17
.....	
5. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, DO TCU E DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DOS SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO.....	26
5.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União	26
5.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União	26
6. ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS...	28
7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA E NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE SOBRE A AUDITORIA INTERNA.....	29
8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO	30
9. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS.....	33
10 . CONCLUSÃO	35

1. INTRODUÇÃO

O Relatório Anual de Auditoria Interna (RAINT) foi elaborado segundo as normas estabelecidas pela Controladoria Geral da União, previstas nas Instruções Normativas nº 24, de 17 de novembro de 2015, e nº 1, de 3 de janeiro de 2007, e contempla as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna da Universidade Federal Cariri (UFCA) no exercício de 2017. Nesse período, a Auditoria Interna pautou sua atuação nas ações previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado no ano de 2016.

Nos tópicos seguintes, este relatório apresentará a estrutura organizacional e a composição da Auditoria Interna da UFCA, a descrição das ações de auditoria interna realizadas, a análise consolidada sobre o nível de maturação dos controles internos, os fatos relevantes que impactaram positiva e negativamente nos recursos e na organização da unidade sobre a auditoria interna, a descrição dos benefícios decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício e as ações de capacitação realizadas, conforme preconiza os normativos inicialmente citados.

2. ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA DA UFCA

A Auditoria Interna (AUDIN) da UFCA foi criada pela Resolução nº 10/2013 – CONSUP, de 31 de outubro de 2013. No entanto, a aprovação da indicação da Chefia da Auditoria nos termos do art. 14, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, e, consequentemente, a implantação da Unidade de Auditoria Interna ocorreu em 10 de setembro de 2015, conforme o ofício nº 21171/2015/GM/CGU-PR.

A AUDIN, localizada no campus de Juazeiro do Norte, atua à frente de quatro áreas estratégicas para melhor desenvolver suas atividades. Além da chefia, há os departamentos de: auditoria orçamentária, financeira, patrimonial e contabilidade; auditoria de suprimentos, bens e serviços; auditoria de controle e gestão de pessoas; auditoria operacional.

No que diz respeito à posição da Unidade de Auditoria Interna no Organograma da IES, dispõem os parágrafos 3º e 4º do art. 15 do Decreto 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.440/2002, que a auditoria interna deve se vincular ao Conselho de Administração ou a órgão de atribuições equivalentes. Quando a entidade da Administração Pública Federal indireta não contar com Conselho de Administração ou órgão equivalente, a unidade de auditoria interna será subordinada diretamente ao dirigente máximo da entidade, vedada a delegação a outra autoridade.

Na Universidade Federal do Cariri, tem-se a existência somente do Conselho Superior *Pro Tempore* (CONSUP) que é órgão deliberativo, normativo e consultivo até a instituição de outros conselhos superiores definitivos. Para tanto é necessária a conclusão dos trâmites de aprovação do Estatuto e Regimento Geral da UFCA. Até a conclusão do processo, a gestão superior *pro tempore* estabeleceu, conforme Resolução nº 02/2014, a adoção dos referidos documentos da Universidade Federal do Ceará, instituição tutora. Ressalta-se que o Estatuto e Regimento Geral da UFCA foi elaborado e aprovado no âmbito da Instituição em 04/05/2017 através da Resolução nº 34/2017, restando ser referendado pela Secretaria de Ensino Superior do Ministério da Educação. Havendo alterações a serem feitas, o Estatuto deverá ser apreciado, novamente, pelo Conselho Superior *pro tempore*.

Diante da ausência de um Conselho de Administração, a Auditoria Interna da UFCA continua subordinada diretamente ao dirigente máximo da instituição, conforme Resolução de criação mencionada anteriormente, como órgão de complementar à reitoria.

A AUDIN possui uma equipe formada por cinco servidores, sendo uma servidora docente, bacharel em Administração, atuando na função de Chefe da Unidade, responsável

pela coordenação das atividades de auditoria e quatro servidores técnicos (um contador e três assistentes de administração), responsáveis pelas atividades de auditoria, monitoramento e implementação das recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria Geral da União e das auditorias realizadas pela própria equipe da Auditoria Interna.

A equipe da AUDIN está apresentada no quadro abaixo:

Quadro I – Composição de Recursos Humanos da Unidade de Auditoria

SIAPÉ	Nome	Cargo	Função	Formação
1677086	Waleska James Sousa Félix	Professora Assistente II	Chefe da Auditoria Interna	Graduação em Administração; Especialização em Consultoria Organizacional; Mestrado em Administração
2152849	Maria Rosiane Melo dos Santos	Assistente em Administração	Chefe Adjunta da Auditoria Interna e Chefe do Departamento de Auditoria Operacional	Graduação em Eng. de Produção; Especialização em Administração Financeira
2228460	Antonio Rafael Valério de Oliveira	Contador	Chefe do Departamento de Auditoria Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Contabilidade	Graduação em Ciências Contábeis; Especialização em Auditoria, Gestão e Controladoria; Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública
2170290	Edson Menezes Vilar	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria de Suprimentos, Bens e Serviços	Graduação em Ciências Econômicas; Pós-graduando em Gestão Pública.
1019251	Raíza Caroline Salvador de Oliveira	Assistente em Administração	Chefe do Departamento de Auditoria Controle e Gestão de Pessoas	Graduação em Direito Especialização em Direito Tributário; Pós-graduanda em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho

3. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

As ações de controle executadas em 2017 foram norteadas pelo Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT), elaborado em conformidade com as normas da Secretaria Federal de Controle Interno da CGU - IN nº 01, de 03 de janeiro de 2007 e previstas nas Instruções Normativas nº 24, de 17 de novembro de 2015.

O PAINT 2017 abrangeu o período de 02/01 a 22/12/2017, contemplando, além das ações de auditoria, as atividades administrativas e de gestão da própria unidade de auditoria, o acompanhamento dos diligenciamentos e o monitoramento das recomendações da AUDIN, bem como determinações oriundas da Controladoria Geral da União e do Tribunal de Contas da União, e a participação de seus servidores em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria.

No processo de planejamento das ações de auditoria para o exercício de 2017, levaram-se em conta os planos e objetivos da UFCA, seus programas e ações definidos em orçamento (materialidade baseada no volume de recursos previstos na PLOA 2017, relevância e criticidade) ; a legislação aplicável à organização; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria da CGU e da própria Auditoria Interna, que geraram diligências pendentes de atendimento; bem como demandas internas de auditorias, resultado da ação de Auditoria Baseada em Riscos realizada em 2016. Foi considerado ainda a capacidade técnica e operacional do quadro de servidores da Auditoria Interna e a prática de outros órgãos de controle e/ou outras Instituições de Ensino Superior.

De acordo com as boas práticas relativas à auditoria interna, tem-se realizado planejamento específico para cada ação de auditoria (constante ou não do PAINT), por meio dos Programas de Auditoria, nos quais são definidos o montante em recursos auditados, o escopo e os objetivos dos exames e a carga horária a ser despendida na realização das ações.

3.1 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS DE ACORDO COM O PAINT 2017

Para o PAINT de 2017, conforme consta na Tabela acima, foram planejadas 09 (nove) ações de auditoria, quais sejam: 1) Gestão de Pessoas: Processo de Admissão de Servidores Docentes, 2) Gestão de Pessoas: Folha de Pagamento, 3) Gestão de Suprimentos Bens e Serviço: Processos licitatórios e contratos, exceto obra e locação de mão-de-obra, 4) Gestão da

Tecnologia da Informação: Planejamento de TI, 5) Gestão e Execução Orçamentária, 6) Gestão Patrimonial: Sistema de Bibliotecas 7) Auditoria Baseada em Riscos, 8) Resoluções do CONSUP, 9) Gestão de Áreas Fins: Controles internos da PROEX.

Na Tabela 01, apresenta-se informações sintéticas quanto as ações de auditoria interna previstas no Plano Anual de Auditoria Interna e executadas no exercício de 2017.

TABELA 01 – SÍNTESE DAS AÇÕES EXECUTADAS EM 2017				
PERÍODO PREVISTO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	AÇÃO DO PAINT	OBJETIVOS	RELATÓRIO
02/01/2017 a 24/02/2017	02/01/2017 a 24/02/2017	Elaboração do Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna	Apresentar o resultado dos trabalhos desenvolvidos em 2017 pela Auditoria Interna, cumprindo o que preceitua a legislação quanto à elaboração do RAIN (IN n.º 24/2015 e IN n.º 01/2007)	RAIN
01/09/2017 a 31/10/2017	01/09/2017 a 01/11/2017	Elaboração do PAINT 2017	Cumprir o que preceitua a legislação quanto à elaboração do PAINT (IN n.º 24/2015 e IN n.º 01/2007)	PAINT
02/01/2017 a 31/03/2017	02/01/2017 a 31/03/2017	Parecer das contas do Relatório de Gestão 2016 - Atuação da AUDIN	Elaborar e consolidar o item sobre a atuação da unidade de auditoria interna no Relatório de Gestão.	Não se aplica
02/01/2017 a 22/12/2017	02/01/2017 a 22/12/2017	Plano de Providências Permanente – PPP	Gerenciar o Plano de Providências Permanente decorrente de ações da Auditoria Interna, CGU e TCU.	Não se aplica
02/01/2017 a 23/03/2017	14/03/2017 a 22/08/2017	Gestão de Pessoas: Admissão (Servidores Docentes)	Analisar os processos de admissão mediante concurso público nos seus aspectos legais e formais, verificando a legalidade e a legitimidade dos atos praticados e examinando os controles internos adotados.	002/2017
17/04/2017 a 31/07/2017	29/08/2017 a 21/02/2018	Gestão de Pessoas: Folha de Pagamento	Verificar a legalidade e legitimidade dos atos praticados no gerenciamento dos recursos humanos relativos ao pagamento de pessoal e examinar os controles internos adotados.	Em andamento
PAINT: 02/01/2017 a 31/03/2017 O.S. 003/2017: 30/01/2017 a 28/04/2017	30/01/2017 a 09/06/2017	Gestão de Suprimentos, bens e serviços: Processos licitatórios e os contratos a eles pertinentes, exceto Obras e Serviços de Engenharia e Locação de Mão de Obra (Terceirização)	Avaliar a legalidade dos processos licitatórios e procedimentos legais e controles interno, assim como acompanhar o cumprimento das recomendações emanadas por este Setor, bem como pelos órgãos de controle interno e externo.	001/2017
PAINT:		Gestão de Tecnologia	Verificar a existência e implantação do PDTI	007/2017

01/08/2017 a 15/09/2017 O.S. 009/2017: 16/10/2017 a 30/11/2017	16/10/2017 a 05/02/2018	da Informação: Planejamento de TI	(Plano Diretor de Tecnologia da Informação); PSI (Política de Segurança da Informação) e PDA (Plano de Dados Aberto) da Instituição.	
02/01/2017 a 10/12/2017	02/01/2017 a 08/02/2018	Gestão e Execução Orçamentária.	Acompanhar a execução do orçamento anual da UFCA verificando o cumprimento das exigências legais sobre gestão orçamentária, das metas, limites e destinações estabelecidas, conforme proposta orçamentária, do exercício de 2017 enviada ao MEC, bem como examinar os resultados atingidos quanto a eficiência, eficácia e economicidade da gestão.	006/2017
11/09/2017 a 31/10/2017	11/09/2017 a 15/01/2018	Gestão patrimonial: Sistema de Bibliotecas	Conhecer o funcionamento das bibliotecas da UFCA, verificando os controles internos existentes (controle de acervo, controle de receitas e multas, entrada e saída da biblioteca, segurança e boa conservação do setor, metodologia para inventário)	005/2017
01/06/2017 a 29/08/2017	02/06/2017 a 18/10/2017	Auditoria Baseada em Risco (ABR)	Identificar as áreas mais vulneráveis da instituição culminando com a elaboração de uma matriz de risco com o propósito de subsidiar o planejamento dos trabalhos da auditoria quando da elaboração do PAINT 2018 e contribuir para a análise da gestão, promovendo um melhor conhecimento do controle interno da entidade.	04/2017
02/01/2017 a 22/12/2017	Início: 02/01/2017 30/04/2018 (previsão)	Resoluções do CONSUP	Verificar o cumprimento da Resolução do CONSUP (Conselho Superior)	Em andamento
PAINT: 01/06/2017 a 31/08/2017 O.S. 005/2017: 05/06/2017 a 01/09/2017	01/06/2017 a 06/10/2017	Gestão das áreas-fim: Controles Internos da PROEX	Verificar os aspectos relativos à eficiência, eficácia e efetividade da gestão, avaliando os controles internos realizados pela gestão da PROEX.	003/2017
02/01/2017 a 22/12/2017	02/01/2017 a 22/12/2017	Assessoramento à Gestão Superior: orientação para dirimir dúvidas	Prestar assessoramento aos gestores a fim de auxiliar preventivamente na tomada de decisões, visando assegurar a adequação dos atos de gestão à legislação e aos resultados	Não se aplica

		que surtire na execução das atividades da Instituição;	quanto a economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal.	
02/01/2017 a 22/12/2017	02/01/2017 a 22/12/2017	Ação Não Planejada e Atendimento aos órgãos de controle: CGU, TCU e Ministério Público, e Auditorias Especiais	Atender a demanda de auditoria imprevista que possam surgir durante o exercício de 2017, incluindo dar apoio quando da realização de trabalhos dos órgãos de controle na UFCA e verificar o atendimento das decisões do Tribunal de Contas da União e das solicitações e recomendações da Controladoria Geral da União.	Não se aplica
02/01/2017 a 23/12/2017	02/01/2017 a 23/12/2017	Rotinas Administrativas	Buscar maximizar os resultados, por meio de procedimentos administrativos dotados de eficiência e economicidade, quanto ao uso dos bens patrimoniais e humanos disponibilizados na área.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Ações de Comunicação e Integração da AUDIN	Promover a integração e comunicação da AUDIN/UFCA com todos os setores da universidade.	Não se aplica
04/01/2016 a 23/12/2016	04/01/2016 a 23/12/2016	Normativos e Controles Internos da Auditoria	Desenvolver ou aprimorar os controles internos da auditoria interna, visando mitigar riscos e otimizar os trabalhos desenvolvidos pelos servidores lotados na área.	Não se aplica

Cabe destacar que o atraso na finalização de duas das ações de auditoria do exercício de 2016 em decorrência da suspensão das atividades dos servidores técnico-administrativos em função da greve da categoria, impactou significativamente nos prazos das ações de Auditoria no exercício seguinte (2017). Mesmo não subsistindo a paralisação das atividades na Unidade de Auditoria Interna, foi respeitado o direito de greve dos servidores, ficando suspenso possíveis exigências junto aos setores. Ademais, após o retorno das atividades acadêmicas, finda a greve, encontrava-se a Universidade em recesso de final de ano, conforme Ofício Circular nº 622/2016-MP, sendo os esforços empreendidos para o andamento das ações somente retomados após o dia 02 de janeiro e as ações concluídas apenas no final de fevereiro de 2017 causando adiamento no início das ações previstas no PAINT 2017.

O impacto em termos de dias de atraso para conclusão das ações foi sendo acompanhado ao longo do ano, com intuito de aprimoramos o nosso planejamento, execução e controle no exercício de 2018. (Ver Anexo I)

Destaca-se as seguintes informações quanto ao período de execução posterior ao período previsto:

- “Gestão de Pessoas: Admissão (Servidores Docentes)”

Escopo: Verificar a legalidade das contratações, analisando editais, registros dos atos de admissão de servidores docentes e os controles internos adotados pela unidade responsável. A amostragem será 20% dos editais e das admissões, referentes ao ano de 2016.

Foram analisados cerca de 23,52% dos Editais de Concurso e Seleção Pública para Docente, 22,22% das Admissões de Professores Efetivos e 20% das Admissões de Professores Substitutos, referentes ao ano de 2016, consoante previamente definido no escopo do PAINT 2017.

Destaca-se que, no PAINT 2017 foi estabelecido o prazo de 02/01/2017 a 23/03/2017, contudo devido ao término tardio da ação 5.2 do PAINT 2016, postergado devido à greve dos servidores técnico-administrativo, somente foi emitida a Ordem de Serviço em 14 de março de 2017, bem como os pedidos de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), detalhados abaixo (14 dias), dificultaram o cumprimento do período estipulado.

S.A's e Memorandos	Emissão	Prazo para Atendimento	Prazo Prorrogado	Atendimento
S.A 023/2017	19/04/2017	24/04/2017	02/05/2017	02/05/2017
S.A 024/2017	05/05/2017	11/05/2017	-	11/05/2017
Memorando nº 092/2017/AUDIN/UFCA (ratificação da S.A 024/2017)	16/05/2017	11/05/2017	-	22/05/2017
S.A 030/2017	10/07/2017	19/07/2017	-	18/07/2017

- “Gestão de Pessoas: Folha de Pagamento”

Escopo: Verificar, a consistência da folha de pagamento, o cumprimento da legislação no pagamento de pessoal, analisando o conjunto das remunerações (rubricas) especificadas com os documentos comprobatórios. Amostragem de 10% dos servidores constantes da folha de um determinado mês.

Assevera-se que a amostragem foi inferior ao estabelecido no PAINT 2017, devido à inviabilidade de verificar a porcentagem sugerida no prazo estipulado. Assim, foram selecionados, por critério aleatório, 35 servidores, compondo o percentual de 5,8% do total.

Ademais, faz-se necessário acrescentar que o lapso temporal previsto para encerramento dos trabalhos expirou em 31 de julho de 2017. O descumprimento do prazo pode ser justificado pelos motivos elencados a seguir: atraso de outras ações desenvolvidas pela AUDIN impactaram no início tardio da ação em comento, sendo a Ordem de Serviço emitida em 29 de agosto de 2017; período de férias da coordenadora da ação, programado para o período de 16 de outubro a 27 de outubro de 2017; recesso de fim de ano, no período de 25 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em que ocorreu o rodízio de servidores dos diversos setores da Universidade; deslocamento da coordenadora e do auxiliar da ação para outro campus, a fim de analisar os processos, haja vista a dificuldade no deslocamento destes devido à quantidade; prorrogação para atendimento da Solicitação de Auditoria nº 043/2016, a qual estabelecia o prazo inicial de atendimento para o dia 13 de dezembro de 2017, sendo prorrogado para 20 de dezembro e atendido apenas em 28 de dezembro (12 dias). Diante das circunstâncias apresentadas, o Relatório de Auditoria, versão final, somente foi concluído em 21/02/2018.

- “Gestão de Suprimentos, bens e serviços: Processos licitatórios e os contratos a eles pertinentes, exceto Obras e Serviços de Engenharia e Locação de Mão de Obra (Terceirização)”

Escopo: Verificar a regularidade dos processos licitatórios e dos contratos quanto a sua legalidade, legitimidade e economicidade, incluindo-se contratações e aquisições de TI. A amostragem será aleatória, selecionada mediante critérios de relevância, materialidade e criticidade, num total de 5% do total de licitações realizadas entre os meses de janeiro a dezembro de 2016. Verificar o cumprimento das recomendações demandadas, bem como o atendimento aos normativos pertinentes.

Faz-se necessário ressaltar que, em virtude da pequena quantidade de processos licitatórios, com realização em 2016, optou-se por analisar 5 (cinco) desses, cujo somatório importou em R\$ 6.831.125,49 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Assim, foram analisados cerca de 23,80% dos processos, e não 5%, conforme previsto inicialmente no escopo.

Destaca-se que fora previsto para o dia 14/04/2017, a entrega do Relatório Preliminar, contudo, o aumento do escopo, seguido de pedidos de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), detalhados abaixo, impossibilitaram o cumprimento do período estipulado.

Nº da S.A.	Emissão da S.A.	Prazo para Atendimento	Solicitação de Prorrogação	Prazo Concedido	Atendimento
019/2017	02/02/2017	08/02/2017	5 dias (Memorando nº 022/2017/PROAD/UFCA)	13/02/2017	13/02/2017
020/2017	16/02/2017	24/02/2017	-	-	-
021/2017	29/03/2017	07/04/2017	5 dias (Memorando nº 042/2017/PROAD/UFCA)	12/04/2017	12/04/2017

- “Gestão de Tecnologia da Informação: Planejamento de TI”

Escopo: Verificar o nível de implantação do PDTI, da PSI e do PDA e seus resultados.

Faz-se necessário acrescentar que o lapso temporal previsto para encerramento dos trabalhos expirou em 30 de novembro do ano em curso. O descumprimento do prazo pode ser justificado pelos motivos elencados a seguir: o atraso de outras ações desenvolvidas pela AUDIN impactaram no início tardio da ação em comento que, por sua vez, coincidiram com o período de férias do coordenador da ação, programado para o período de 20 de novembro a 07 de dezembro de 2017; recesso de fim de ano, no período de 25 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em que ocorreu o rodízio de servidores dos diversos setores da Universidade; e indisponibilidade do gestor da unidade auditada, em decorrência de férias, para agendamento da reunião de busca conjunta de soluções, a qual só aconteceu em 17 de janeiro de 2018, sendo solicitado o prazo para encaminhamento das respostas até o dia 26 do mesmo mês. Diante das circunstâncias apresentadas, o Relatório de Auditoria, versão final, somente foi concluído em 05 de fevereiro de 2018.

- “Gestão e Execução Orçamentária”

Escopo: Verificar o cumprimento de metas físicas e financeiras estabelecidas no orçamento no módulo PPA no sistema SIMEC (2016); -Verificar a execução orçamentária x financeira das ações do Programa de Governo - Plano de Ação da UFCA; - Verificar a fidedignidade dos dados físicos e financeiros registrados no sistema SIMEC; -Verificar se os dados estão sendo

atualizados conforme os prazos determinados na Portaria do MPOG; -Verificar se as metas estabelecidas no planejamento estão sendo cumpridas; -Verificar os Programas Orçamentários 2080 e 2109.

Destaca-se que fora previsto para o dia 10/12/2017, a entrega do Relatório Final, contudo, seguido de pedidos de prorrogação de prazo das Solicitações de Auditoria (SA's), e no caso do não envio das manifestações da PROPLAN em se tratando da SA 037/2017, impossibilitaram o cumprimento do período estipulado.

Solicitação de Auditoria	Prazo Inicial	Solicitação de Prorrogação	Prazo concedido	Data da entrega
009/2017 de 11/01/2017	18/01/2017	-	-	18/01/2017
022/2017 de 04/04/2017	18/04/2017	30/04/2017	30/04/2017	04/05/2017
025/2017 de 13/06/2017	27/06/2017	07/07/2017	05/07/2017	05/07/2017 (PROAD) 06/07/2017 (PROPLAN)
037/2017 de 25/08/2017	14/09/2017	30/09/2017	29/09/2017	26/09/2017 (PROAD) SEM MANIFESTAÇÃO DA PROPLAN

À vista do exposto, ressalta-se que no dia 18 de dezembro de 2017 foi remetido o Relatório Preliminar às unidades auditadas e marcada a reunião de busca conjunta de soluções, bem como foi requerida a apresentação de providências para o dia 17 de janeiro de 2018, o prazo em comento se justifica em virtude do recesso de fim de ano, no período de 25 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em que ocorreu o rodízio de servidores dos diversos setores da Universidade.

Ademais, ressalta-se que no dia 18 de dezembro de 2017 foi remetido o Relatório Preliminar às unidades auditadas e marcada a reunião de busca conjunta de soluções, bem como foi requerida a apresentação de providências para o dia 17 de janeiro de 2018, o prazo em comento se justifica em virtude do recesso de fim de ano, no período de 25 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em que ocorreu o rodízio de servidores dos diversos setores da Universidade. Após o término da reunião as unidades auditadas, solicitaram novo prazo para entrega das providências, prontamente atendido pela AUDIN, fixando-se a data de 24 de janeiro de 2018, contudo o cumprimento se deu somente por parte da Pró-reitoria de Administração (PROAD), as providências da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento (PROPLAN) foram remetidas à AUDIN, via e-mail, somente no dia 06 de fevereiro de 2018.

- “Gestão Patrimonial: Sistema de Bibliotecas”

Escopo: Averiguar os controles internos do sistema de Bibliotecas da UFCA nos Campi de Juazeiro, Crato e Barbalha.

Para auxiliar os trabalhos de auditoria correlatos à Ação 6.1, foi requerida ao SIBI, por meio da Solicitação de Auditoria (S.A.) nº 038/2017, **Relatórios e controles referentes ao Acervo**, contendo as seguintes informações: a) Relatório sintético do Pergamum com o total de Títulos e exemplares; b) Relatório de depreciação mensal (janeiro a agosto/2017) e anual (2016); c) Relatório de Aquisições, Doações, transferências do exercício 2017 (até agosto); d) Último Relatório de Baixa de Acervo; e) Relatório do último Inventário realizado; f) Portaria de designação do responsável pelo Sistema de Bibliotecas e unidades de Crato e Barbalha.

Relatórios e controles referentes a multas e serviços: b) Controle de repasse de multas ao setor de contabilidade – exercício 2017; c) Controle do setor da contabilidade das receitas auferidas pela biblioteca) Relatório sintético mensal (janeiro a agosto) e anual (2016) de multas. **Relatórios de receitas extraídas dos sistemas Pergamum e SIAFI:** a) Disponibilizar o saldo da conta 4.1.9.1.9.50.00 - MULTAS POR AUTOS DE INFRACAO - exercício 2016 e até agosto de 2017; b) Relação de RA da unidade, filtradas pelo código de recolhimento 28847-0 (multas por auto de infração) – exercício 2016 e até agosto de 2017; c) Relatórios de controle de arrecadação próprios da Biblioteca do exercício 2016 e até agosto de 2017.

Controles Internos Administrativos - Questionário de Levantamento Inicial de Informações à Unidade Auditada: a) Mapeamento/fluxograma dos macroprocessos e processos – conceituação (explicar o Macroprocesso e os processos da unidade); b) Objetivos do Processos com a identificação das atividades relevantes e seus objetivos-chave; c) Identificação dos riscos de cada controles-chave (MATRIZ DE RISCOS) e atividades de controle implementadas; c) Legislação, Normativos e Referências Técnicas Aplicáveis; d) Auditorias Internas e Externas Realizadas no Processo; e) Estrutura Organizacional da Unidade; e f) Suporte da TI aos Processos.

Concomitantemente, fora encaminhada também a S.A. nº 039/2017, destinada à Ouvidoria da Universidade Federal do Cariri – UFCA, solicitando informações acerca da existência, se houver, de demandas referentes ao SIBI, por assunto demandado, no exercício de 2017 (até agosto). Tal solicitação tinha como objetivo identificar possíveis fragilidades nos controles internos da referida Unidade.

Com o intuito de realizar a avaliação dos controles internos quanto ao grau de confiabilidade, buscou-se identificar a eventual inexistência de controles sistemáticos em áreas

críticas, bem como a realização de verificações relativas à eficiência, eficácia e efetividade da gestão das Bibliotecas. As análises foram feitas por meio de inspeções físicas, entrevistas e aplicação de check list, mediante visita in loco às Bibliotecas de Juazeiro do Norte, Crato e Barbalha, realizada, respectivamente, nos dias 21, 22 e 25 de setembro de 2017.

Faz-se necessário acrescentar que o lapso temporal previsto para encerramento dos trabalhos expirou em 31 de outubro do ano em curso. O descumprimento do prazo pode ser justificado pelos motivos elencados a seguir: o atraso de outras ações desenvolvidas pela AUDIN impactaram na conclusão da ação em comento no prazo previsto; prazo demasiado para a entrega das providências após a reunião de busca conjunta de soluções que ocorreu em 30 de novembro de 2017, em virtude das férias do gestor da unidade auditada, a entrega das providências realizou-se somente em 20 de dezembro de 2017 e o recesso de fim de ano, no período de 25 de dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018, em que aconteceu o rodízio de servidores dos diversos setores da Universidade. Diante das circunstâncias apresentadas, o Relatório de Auditoria, versão final, somente foi concluído em 15 de janeiro de 2018.

- “Auditoria Baseada em Risco (ABR)”:

Escopo: Fazer levantamentos das áreas a serem analisadas através da aplicação de questionários nos diversos setores da Instituição, englobando os níveis estratégicos e táticos, assim como aplicação de questionário específicos para os membros da Auditoria Interna (auditor Chefe e Equipe de Apoio).

Destaca-se que o término da ação foi postergado devido à licença para tratamento de saúde da servidora responsável pela coordenação da ação (no período de 12 de junho à 26 de junho de 2017) e ausência para tratamento de saúde (no período de 02 de outubro a 10 de outubro de 2017). Cabe ressaltar que nas primeiras semanas do mês de julho, a Unidade de Auditoria Interna mudou de sala e durante este período, não foi possível executar as atividades normalmente pela necessidade de reinstalação dos mobiliários, documentos e acesso a rede de computadores. Ressalta-se ainda a prorrogação de prazo, do dia 28/08/2017 para 04/09/2017 para resposta ao questionário, no intuito de conseguir a participação de um maior número de gestores.

- “Gestão das Áreas fins: Controles Internos da PROEX”:

Escopo: Controles internos da PROEX; Verificar a ordem de 20% das ações de extensão, não gerenciadas por Fundações de Apoio.

Faz-se necessário ressaltar que o percentual de 20%, estabelecido no escopo, referia-se às ações de extensão no exercício de 2016. Diante da lista encaminhada com o montante de 83 (oitenta e três) ações cadastradas no ano em questão, foram selecionadas, de forma aleatória, 17 (dezessete) destas, correspondente à 20,48% do total. Foram adicionadas outras 2 (duas) ações, de forma direcionada, tendo como justificativa a manifestação da Ouvidoria, em resposta à S.A. nº 027/2017. Optou-se ainda por acrescentar uma pequena amostra, também de forma aleatória, de 3 (três) ações cadastradas no ano em curso, obtendo-se um total de 22 (vinte e duas) ações analisadas.

Além do aumento do escopo, a dificuldade de agendar a reunião de busca conjunta de soluções com a unidade auditada, em virtude da incompatibilidade de horários, também contribuiu para o descumprimento do lapso temporal previsto para o término da ação. Destaca-se que, o Relatório de Auditoria nº 007/2017, versão preliminar, foi concluído em 1º de setembro de 2017, no entanto, a reunião só ocorreu no dia 19, sendo solicitado o prazo para entrega das manifestações até o dia 26 do referido mês.

Por fim, o período de férias do coordenador da ação, programado para o período de 07 a 18 de agosto de 2017, coincidiu com a execução da mesma. Assim, diante das circunstâncias apresentadas, o Relatório de Auditoria, versão final, somente foi concluído em 06 de outubro de 2017.

3.2 DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS E SEM PREVISÃO NO PAINT 2017

Não houve trabalhos de auditoria interna realizados e não previstos no PAINT 2017. No ano de 2017, a Auditoria Interna não recebeu denúncia e nem realizou auditorias especiais.

3.3 RELAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT 2017, NÃO REALIZADOS OU NÃO CONCLUÍDOS.

- “Resoluções CONSUP”:

Escopo: Verificar o cumprimento das Resoluções do CONSUP (amostra)

A ação foi iniciada dentro do tempo previsto, mas não pode ser concluída no exercício. A previsão para o término da ação é o início do mês de Abril. Essa diferença do prazo inicialmente previsto para o término, se deu em decorrência de alguns fatores como a licença para tratamento de saúde da servidora responsável pela coordenação da ação (no período de 12 de junho à 26 de junho de 2017) e ausência para tratamento de saúde (no período de 02 de outubro a 10 de outubro de 2017). Cabe ressaltar que nas primeiras semanas do mês de julho, a Unidade de Auditoria Interna mudou de sala e durante este período, não foi possível executar as atividades normalmente pela necessidade de reinstalação dos mobiliários, documentos e acesso a rede de computadores. Além disso, problemas técnicos nos computadores da Unidade da Auditoria Interna resultou em perda significativa de dados e necessidade de retrabalho. Entre as resoluções que compõem a amostra duas delas envolve Unidades Acadêmicas o que tem dificultado os trabalhos da Unidade, por tratar questões que demanda um conhecimento mais amplo do funcionamento da Instituição em seus processos finalísticos por arte da equipe de auditoria e pela não familiaridade das áreas com procedimentos de auditoria. Em dezembro, houve o encaminhamento de mais quatro Solicitações de Auditoria, envolvendo a Pró-Reitoria de Ensino e mais doze coordenações de curso, havendo uma quantidade importante de pedidos de prorrogação de prazo.

4. RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E NÃO IMPLEMENTADAS OU IMPLEMENTADAS PARCIALMENTE ATÉ A DATA DA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

a) Relatório 001/2017: Ação 3.1 – Processos Licitatórios e os contratos a eles pertinentes, exceto obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização)

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, resultou em 26 (vinte e seis) informações, 05 (cinco) constatações e 05 (cinco) recomendações, que foram enviadas à Pró-Reitoria de Administração. Até o presente momento, foram realizados 02 (dois) monitoramentos, em que se tem: 04 (quatro) recomendações atendidas e 01 (uma) atendidas parcialmente, consoante as informações do último monitoramento, realizado em janeiro de 2018.

Recomendação Pendente	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
03. Aprimorar os controles internos, de forma a cumprir todas as cláusulas obrigatórias do Edital, consoante disposto no Art. 40, da Lei nº 8.666/1993, atentando-se também para as exigências contidas nos Arts. 27 a 31, no tocante à habilitação e qualificação das empresas licitantes.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 003/2018/PROAD/UFCA: Como no Memorando nº 181/2017/AUDIN/UFCA existe orientação no sentido de relacionar itens de habilitação (do check list antes da publicação do edital) com os artigos relacionados da lei nº 8.666 envia-se cópia de lista de verificação onde consta a ressalva expressa nos subitens 15.7 e 15.8 (habilitação jurídica e fiscal); para as qualificações econômica e técnica, os subitens 15.9.1 e 15.10.1 possuem ressalvas semelhantes. Desta forma envia-se a lista utilizada em processo de aquisição ocorrido entre setembro e dezembro onde atende às orientações (o processo ainda não era virtual). Informamos ainda que, a partir de 2018, a Coordenadoria Executiva da PROAD irá padronizar todos os checklists utilizados na PROAD e controlar suas alterações através de revisões e datas de alteração. No caso em questão, será criado um novo checklist (previsto para fevereiro/2018) para controle do cumprimento das exigências do Art. 40, da Lei nº 8.666/1993, assim como das contidas nos artigos 27 a 31 da mesma lei. No mais, comunicamos que toda demanda da Auditoria Interna, antes de sua resposta, terá uma análise crítica pela Coordenadoria Executiva no intuito de tornarmos efetivos os controles criados e eficazes as ações tomadas.	Não foi informado

b) Relatório 002/2017: Ação 2.1 – Admissão (Servidores Docentes).

Esta ação de auditoria, coordenada pela servidora Raíza Caroline Salvador de Oliveira, resultou em 24 (vinte e quatro) informações, 13 (treze) constatações e 20 (vinte) recomendações, que foram enviadas à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Faz mister ressaltar que, foi solicitado no dia 16 de novembro de 2017 as providências do setor, relativo ao primeiro Monitoramento, com prazo até dia 24 do mesmo mês. Após transcorrido o prazo de resposta, foi requerido novamente, por e-mail, as respostas quanto ao Monitoramento, respectivamente nos dias 29 de novembro e 11 de dezembro, não subsistindo retorno por parte do setor.

Posteriormente, no dia 18 de dezembro, foi solicitado via e-mail, pelo setor auditado,

o reenvio do Memorando, que versava sobre o Monitoramento, sendo atendido pela Auditoria. Ademais, o prazo para respostas do setor foi estendido para o dia supramencionado, haja vista que já havia expirado a mais de 20 dias. Contudo, não havendo resposta, justificativa ou prorrogação de prazo pelo setor, no dia 19 de dezembro, por meio do Memorando nº 211/2017/AUDIN/UFCA, foi encerrado o primeiro Monitoramento da Ação 2.1 – Admissão, por falta de manifestação do gestor quanto as providências.

c) Relatório 003/2017: Ação 8.1 – Controles Internos da PROEX

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, resultou em 01 (uma) informação, 13 (treze) constatações e 18 (dezoito) recomendações, que foram enviadas à Pró-Reitoria de Extensão. Até o presente momento, foi realizado apenas 01 (um) monitoramento, em que tem-se: 04 (quatro) recomendações atendidas, 11 (onze) atendidas parcialmente e 03 (três) não atendidas / sem manifestação, consoante as informações do último monitoramento, realizado em janeiro de 2018.

Recomendações Pendentes	Justificativa do Setor Auditado	Prazo para Atendimento
01. Mapear os principais processos da Pró-Reitoria de Extensão (finalísticos e de apoio), com vistas a aprimorar os controles internos, estabelecendo um fluxo padrão que oriente a execução das atividades da unidade.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: O mapeamento dos processos do Núcleo de Gestão desta Pró-reitoria foi finalizado no final do ano de 2017 e dele foi gerado o manual (em anexo). O mapeamento dos demais setores da PROEX seguirão cronograma estipulado e já encaminhado no Memorando 129/2017/PROEX.	Setembro/2018
02. Elaborar matriz de risco,	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº	Setembro/2018

com o objetivo de identificar, avaliar e implementar respostas aos possíveis riscos da área auditada.	05/2018/PROEX: O mapeamento dos processos do Núcleo de Gestão desta Pró-reitoria foi finalizado no final do ano de 2017 e dele foi gerado o manual (em anexo). O mapeamento dos demais setores da PROEX seguirão cronograma estipulado e já encaminhado no Memorando 129/2017/PROEX.	
03. Realizar a devida correção no arquivo com informação incorreta, com fito a manter a consonância entre as informações prestadas, atendendo ao disposto na Lei nº 12.527/2011.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Os resumos das ações de extensão que se encontravam com informações incorretas já foram atualizados no portal da UFCA e na página da PROEX, como pode ser verificado nos links: https://drive.google.com/drive/folders/0B6bCmKIJQm8XX042T0tOa0lh3c e https://drive.google.com/drive/u/3/folders/0B6bCmKIJQm8XUGU0dFdUTmxXRWM .	Não foi informado
04. Promover acompanhamento sistemático da carga horária dos bolsistas, com fito a verificar a eficiência, eficácia e efetividade dos recursos públicos aplicados nos projetos / programas de extensão.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Foi atendida a recomendação da auditoria interna observando-se o cumprimento da carga horária como também outros critérios que validassem a frequência enviada, a exemplo da assinatura do coordenador e descrição das atividades. Seguem anexos emails enviados aos projetos orientando o preenchimento correto das frequências.	Não foi informado
06. Estabelecer formas de participação da comunidade externa em processos decisórios das atividades extensionistas,	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Na reunião da Câmara de Extensão que ocorreu dia 08 de novembro de 2017 foi solicitado aos coordenadores que mobilizassem as comunidades em que atuam a participarem das atividades promovidas pela PROEX, conforme pode ser observado em ata em anexo.	Não foi informado

como aduz a Política Nacional de Extensão Universitária.		
08. Empreender esforços no sentido de verificar minuciosamente se há alguma inconsistência nos relatórios entregues, bem como, de cobrar a entrega dos relatórios ausentes.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Conforme pode ser verificado nos e-mails enviados em resposta à recomendação 04, foram vistos os relatórios enviados pelas ações para o acompanhamento das atividades. Seguem também e-mails enviados aos membros das ações solicitando os relatórios parciais ausentes bem como o reenvio daqueles que apresentaram algum problema no arquivo.	Não foi informado
09. Avaliar a conveniência e a oportunidade de adotar código de ética formalmente, inclusive analisando a necessidade de complementar o código de ética do servidor público federal, com o objetivo de orientar a atuação de todos os servidores, empregados e colaboradores ante as suas atividades específicas.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: A UFCA está elaborando um Manual de Ética. Em seu capítulo V – A Extensão - já está sendo contemplada. Além disso, nós da Pró-reitoria de Extensão estamos responsáveis pela revisão da redação que diz respeito à extensão. Nesse sentido, avaliamos não ser pertinente ter um documento interno com as normas éticas, pois nos sentimos contemplados pelo Manual da própria Universidade.	Não foi informado
10. Aprimorar os controles internos, no sentido de fazer	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Conforme relatado em auditoria anterior, serão admitidos apenas os membros das ações que	Não foi informado

constar em arquivo toda a documentação necessária exigida em Edital, devidamente assinado pelas partes interessadas.	entregarem toda a documentação exigida em edital e no período estabelecido para o ano de 2018, conforme foi explicitado no Edital 03/2017/PROEX.	
11. Envidar esforços com vistas ao aperfeiçoamento dos controles internos, no tocante a garantir adequada segregação de funções.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: No caso dos termos de compromisso do bolsista e coordenador do programa de extensão Fomento à Economia Criativa do Cariri, no qual consta a assinatura da atual pró-reitora nos campos: Coordenador(a) da ação e Pró-Reitor(a), segue em anexo a cópia dos termos com assinatura corrigida.	Não foi informado
12. Aprimorar os controles internos, no tocante à emissão dos certificados, com vistas a cumprir o que determina a Resolução nº 02/2014/CAME X.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Já iniciamos o envio dos certificados dos demais membros das ações de 2016. Os certificados de 2017 serão enviados simultaneamente de todos os membros da ação que estiverem em dia com a documentação solicitada pela PROEX.	Não foi informado
13. Reavaliar a metodologia utilizada, referente à emissão dos certificados, considerando as impropriedades apontadas, decorrentes da emissão anterior à entrega dos	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Já iniciamos o envio dos certificados dos demais membros das ações de 2016. Os certificados de 2017 serão enviados simultaneamente de todos os membros da ação que estiverem em dia com a documentação solicitada pela PROEX.	Não foi informado

relatórios finais, bem como, a priorização dos certificados para coordenadores e bolsistas remunerados em detrimento aos bolsistas voluntários, técnico-administrativos e outros membros da equipe de trabalho.		
15. Criar espaços para socialização / disseminação dos resultados dos programas ou projetos de extensão para a sociedade.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: A PROEX já realiza ações já apontadas em respostas anteriores no sentido de socializar e disseminar os resultados dos programas e projetos cadastrados, a saber: compilação de relatórios, resumo das ações, divulgação em canais de comunicação. Além destas, a MOSTRA UFCA configura-se como espaço de apresentação e compartilhamento destes resultados. Em anexo enviamos a lista dos trabalhos submetidos ao evento em 2017. Cabe ressaltar que tal lista foi fornecida pela Diretoria de Tecnologia da Informação com informações incompletas, as quais já foram solicitadas, conforme cópia de e-mail em anexo. Também encontra-se em processo de desenvolvimento uma revista para impressão no semestre de 2018.1 com os resumos das ações e principais resultados alcançados em 2017.	Não foi informado
16. Aprimorar os controles internos, com vistas a adotar mecanismos mais efetivos de monitoramento e avaliação das ações de extensão, atualizando ou	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Uma das ferramentas utilizadas para o acompanhamento das ações cadastradas é a entrega dos relatórios parciais. Em 2016, quando a ação não entregava o referido documento tornava-se inviável verificar o desenvolvimento das atividades através desse instrumento, a ferramenta possível de acompanhar a execução das ações era apenas as visitas, as quais aconteciam por amostragem. Em	Não foi informado

corroborando as informações do Manual da Extensão Universitária da UFCA.	2017, os coordenadores que não entregaram os relatórios parciais receberam um comunicado informando que o pagamento das bolsas vinculadas às ações que coordenam estará suspenso até que a pendência seja regularizada, conforme pode ser comprovado na cópia do e-mail em anexo. O Manual da Extensão Universitária da UFCA foi retirado do portal, tendo em vista que o mesmo encontrava-se desatualizado e que as informações contidas nele estão contemplados em outros documentos, a saber: Carta de Serviços, disponível em: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0BxCs82FPtM98SUIYUF9oWmR4TEE e o Manual do Coordenador, cujo arquivo se encontra em: https://drive.google.com/drive/u/0/folders/0B6bCmKIJQm8XX042T0tOa0lhc3c .	
17. Empreender esforços no sentido de cumprir e garantir o cumprimento dos próximos Editais para seleção das ações de extensão.	Resposta encaminhada por meio do Memorando nº 05/2018/PROEX: Foi lançado o Edital 03.2017.PROEX após discussões internas que buscaram cumprir as recomendações da Auditoria Interna e aprimorar o cumprimento das determinações constantes em resoluções e editais.	Não foi informado

c) Relatório 005/2017: Ação 6.1 – Sistemas de Biblioteca

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira, resultou em 01 (uma) informação, 09 (nove) constatações e 23 (vinte e três) recomendações, que foram enviadas à Diretoria do Sistema de Bibliotecas - SIBI. Até o presente momento, não foi realizado nenhum monitoramento, tendo em vista que o término da ação se deu em 15 de janeiro de 2018. A partir de março do ano em curso, dar-se-á início aos monitoramentos da ação em comento.

d) Relatório 006/2017: Ação 5.1 – Gestão e Execução Orçamentária

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Antonio Rafael Valério de Oliveira, resultou em 05 (cinco) informações, 13 (treze) constatações e 20 (vinte) recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Administração – PROAD e à Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento - PROPLAN. Até o presente momento, não foi realizado nenhum monitoramento, tendo em vista que o término da ação se deu em 08 de fevereiro de 2018. A partir de março do ano em curso, dar-se-á início aos monitoramentos da ação em comento.

e) Relatório 007/2017: Ação 4.1 – Planejamento de T.I.

Esta ação de auditoria, coordenada pelo servidor Edson Menezes Vilar, resultou em 03 (três) informações, 08 (oito) constatações e 13 (treze) recomendações, que foram enviadas à Diretoria de Tecnologia da Informação e à Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, vinculada à Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento. Até o presente momento, não foi realizado nenhum monitoramento, tendo em vista que o término da ação se deu em 05 de fevereiro de 2018. A partir de março do ano em curso, dar-se-á início aos monitoramentos.

f) Relatório 008/2017: Ação 2.2 – Folha de Pagamento

Esta ação de auditoria, coordenada pela servidora Raíza Caroline Salvador de Oliveira, resultou em XX informações, XX constatações e XX recomendações, que foram enviadas à Pró-reitoria de Gestão de Pessoas. Até o presente momento, não foi realizado nenhum monitoramento, tendo em vista que o término da ação se deu em XX de fevereiro de 2018. A partir de março do ano em curso, dar-se-á início aos monitoramentos.

Diante do exposto, destaca-se que no PAINTE 2018 está prevista ação para monitorar a implementação das recomendações ainda não atendidas no ano de 2017. Vale ressaltar que a Unidade de Auditoria Interna realiza reuniões para apresentação de cada ação a ser executada juntamente com o Gestor da Unidade a ser auditada, bem como para busca conjunta de soluções com a entrega, antecipadamente, do Relatório Preliminar.

Destaca-se que mensalmente há reuniões com a autoridade máxima, dando ciência do andamento das ações e do atendimento das recomendações sugeridas por esta Unidade.

Embora a AUDIN seja subordinada à Reitoria da Instituição, o Plano Anual de Auditoria Interna/PAINT, o Relatório de RAINT e todos os Relatórios são encaminhados para o Conselho Superior - CONSUP, que, na oportunidade, se dará ciência à comunidade acadêmica e à sociedade civil das atividades realizadas.

5. RECOMENDAÇÕES ORIUNDAS DA CGU, DO TCU E DOS ÓRGÃOS SETORIAIS DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL

5.1 Recomendações da Controladoria-Geral da União

A UFCA costuma adotar providências objetivando dar cumprimento às recomendações do Órgão de Controle Interno. No momento em que ocorre alguma solicitação da CGU, a Auditoria Interna encaminha as demandas aos dirigentes responsáveis, os quais se manifestam quanto às medidas a serem adotadas, bem como realiza o acompanhamento do atendimento as mesmas. A documentação originária da CGU e respectivas providências da UFCA compõem os arquivos digitais da Auditoria Interna, e são juntadas aos documentos físicos para fins de acompanhamento das diligências.

Encontra-se no Sistema Monitor da CGU, software que é responsável por enviar as recomendações e receber o envio das providências, 18 recomendações em análise pela CGU, 4 recomendações para providência do gestor e 8 recomendações atendidas. Vale ressaltar que as providências tomadas pelo setor demandado com auxílio da Assessoria de Controle Interno, referente as recomendações, devem passar por análise, revisão e acompanhamento da Auditoria Interna da UFCA, para posterior encaminhamento oficial a CGU, seguindo o fluxo estabelecido na universidade.

As recomendações com sua descrição e providências encontram-se nos anexos, conforme Relatório de Gestão da UFCA - 2017, versão disponibilizada para Parecer da Auditoria Interna, páginas 280 – 314.

5.2 Recomendações do Tribunal de Contas da União

Acórdão 2203/2017—TCU-Plenário, Relator Vital do Rêgo, Sessão de 4/10/2017, por meio do qual o Tnbunal apreciou o processo de Relatório de Auditoria, TC 006.678/2017—3, realizada com o objetivo de verificar a regularidade das obras de implantação da Universidade Federal do Cariri — UFCA, no Estado do Ceará.

Recomendação 9.1.: Determinar a Universidade Federal do Cariri, com fundamento no art. 250, inciso 11, do Regimento Interno do TCU, que informe as providências adotadas para sanar a falta de sincronia entre a execução das obras civis e a instalação e testes dos elevadores e aparelhos de ar condicionado, no âmbito dos Contratos 9/2015, 15/2015 e 9/2016, e encaminhe a cadeia de responsabilidade pela autorização e condução desses certames, bem como dos contratos deles decorrentes (tanto das obras civis quanto dos equipamentos licitados em separado), de modo a verificar responsabilidade por eventuais atrasos na autorização e na condução da licitação e do contrato deles, com risco de conclusão das obras civis sem que esses equipamentos indispensáveis ao perfeito funcionamento do empreendimento estejam instalados.

Providências

Conforme Ofício N° 217/2017/GR-UFCA de 13 de novembro de 2017, páginas 6-7 (Anexo).

Recomendação 9.2.: Dar ciência e determinar a Universidade Federal de Cariri (UFCA) que apresente na próxima prestação de contas os mecanismos de controle instituídos para evitar a ocorrência das seguintes impropriedades nos contratos a seguir indicados:

9.2.1. alterações contratuais, mesmo com efeito financeiro nulo, desacompanhadas de justificativas técnicas e jurídicas, das composições dos preços novos e da demonstração da manutenção do desconto advindo da licitação, além de inviabilizar a fiscalização a cargo dos controles internos e externos, identificadas nos Contratos 6/2015 e 9/2015, caracterizam infração aos arts. 65 da Lei 8.666/1993 e art. 3º, c/c arts. 14 e 15, todos do Decreto 7.983/2013 e podendo sujeitar os responsáveis a pena prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992 (achado 1);

9.2.2. a efetivação de dois replanilhamentos (frutos do 1º Aditivo, firmado em 27/1/2016, e do 4º Aditivo, firmado em 6/3/2017) ocorridos no Contrato 6/2015 (correspondente a Construção de uma Residência Universitária, três quadras esportivas cobertas com vestiários — 8ª Etapa Juazeiro do Norte - UFCA, sendo uma das quadras no Centro de Ciências Agrárias Campus Crato), promoveu mudanças substanciais em itens representativos do projeto original licitado, resultando em alterações contratuais superiores ao limite de 25%, em ofensa ao § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993 e a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.157/2013 TCU Plenário e 1.981/2009 TCU Plenário) (achado 2); e 9.2.3. a

ausência de motivação para a adoção de preços unitários distintos para itens semelhantes licitados em períodos próximos, conforme observado nas licitações que resultaram nos Contratos 9/2015, 9/2016 e 15/2015, caracteriza infração ao caput do art. 2º, da Lei 9.784/1999, podendo sujeitar os responsáveis apenas prevista no art. 58 da Lei 8.443/1992.

Providências

Conforme Ofício Nº 217/2017/GR-UFCA de 13 de novembro de 2017, páginas 7-10 (Anexo).

6. ANÁLISE CONSOLIDADA SOBRE O NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

De acordo com os trabalhos realizados nas diversas áreas da Universidade e comparando com aqueles concretizados e exercícios anteriores, pode-se perceber uma evolução e maturação nos controles internos de alguns setores da Instituição, embora ainda existam falhas a serem trabalhadas. De forma geral, os controles da Instituição estão sendo desenvolvidos e tem apresentado melhorias ao longo do tempo, mas ainda necessitam ser aprimorados para que sejam efetivamente capazes de mitigar os riscos e evitar que novas falhas ocorram.

Nos exercícios anteriores, a Unidade de Auditoria Interna tem, através da ação Auditoria Baseada em Risco, coletado informações sobre os controles internos da Instituição por meio de aplicação de questionários com os gestores da UFCA. Em 2017, foram consultados gestores nos níveis estratégico e tático sobre o funcionamento dos controles internos em sua área de atuação. Com base nestas informações e ainda considerando a avaliação do grau de risco atribuído pela equipe de Auditoria Interna às áreas em questão, considerando entre outros fatores, a maturidade dos controles internos das áreas.

Na Gestão Acadêmica, dentre as quatro Pró-reitorias, a que apresentou maior percentual de risco foi a Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, com risco médio de 43,48%. Já nas Unidades Acadêmicas, a FAMED apresentou percentual de 61,31%, com risco alto.

Na Gestão Administrativa, no que se refere às Pró-reitorias, as que apresentaram maior risco foram a Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) e Pró-reitoria de Administração (PROAD), com 47%,80 e 43,12%, respectivamente. Já nas Diretorias foram

Diretoria de Infraestrutura (DINFRA), com 50,90%, e a Diretoria de Logística e Apoio Operacional (DLA), com 43,36%.

7. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA E NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE SOBRE A AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna tem buscado adequar a sua atuação às reconhecidas práticas internacionais do IIA – The Institute of Internal Auditors, assim como tem observado, no planejamento e desenvolvimento dos trabalhos, os preceitos da Instrução Normativa SFC nº 01/2001.

Apesar dos esforços terem sido empregados para conclusão das atividades no período estabelecido, alguns prazos foram estendidos, devido aos pedidos de prorrogação para envio de respostas pelas áreas auditadas, bem como a ocorrência da greve dos servidores Técnico-Administrativos em Educação em 2016 que impossibilitaram a execução de ações previstas no PAINT 2016, que acabaram tendo que ser concluídas no exercício de 2017, impactando nos prazos das ações deste exercício.

Em 2017, a Unidade de Auditoria Interna foi transferida para um novo local com mais espaço, o que se mostrou positivo para a execução dos trabalhos, embora o processo de mudança também tenha contribuído para o não cumprimento de alguns prazos. Outro fato que tem dificultado os trabalhos da Unidade de Auditoria Interna é a falta de acesso a todos os sistemas de consulta de informações da Universidade. Quanto a isso, estamos aguardando a implantação dos sistemas institucionais da UFCA para que possamos encontrar formas de conseguir estes acessos. Ainda, aguardamos a finalização da implantação do Sistema de Auditoria Interna que otimizará o tempo dos membros da Audin em suas rotinas.

Mesmo com restrições orçamentárias e em que pese a unidade de Auditoria Interna não ter um orçamento destinado especificamente a ela, a Unidade realizou seus trabalhos de forma satisfatórias, sempre buscando contribuir com os gestores no sentido de prevenir erros, apontados em outras Instituições através dos Acórdãos ou apontando falhas e pontos passíveis de melhoria aos gestores através dos relatórios.

Cabe dizer, que talvez por sermos uma instituição nova, em construção, sentimos em alguns setores e unidades desconhecimentos dos processos o que aumenta a ocorrência de falhas. Além disso, ainda é sentida uma resistência quanto ao trabalho da auditoria, sobretudo

no processo de monitoramento das recomendações e no cumprimento dos prazos estabelecidos para atendimento das Solicitações da Auditoria Interna.

Contudo é importante citar o bom relacionamento com a gestão superior, sobretudo fazendo com que a unidade de auditoria interna tenha maior visibilidade e, assim, possa oferecer suporte aos gestores quando da tomada de decisões. No que concerne ao relacionamento da Auditoria Interna junto à Gestão, tem-se desenvolvido canais de comunicação, objetivando divulgar os trabalhos da Auditoria Interna e estimular o controle preventivo. Dentre os meios utilizados, destacam-se: a página no sítio eletrônico da Universidade; o envio de ementários aos setores de acordo com a temática abordada; reuniões com a Reitoria para informar sobre as ações de auditoria e o atendimento das recomendações emitidas pela AUDUN, bem como apresentação dos Relatórios de Auditoria ao Conselho Superior – CONSUP com intuito de dar ciência à comunidade acadêmica da Instituição.

8. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA AO LONGO DO EXERCÍCIO.

Em decorrências das ações realizadas pela equipe de Auditoria Interna os gestores das unidades auditadas tiveram a oportunidade de sanar algumas falhas e mitigar alguns riscos. Citamos alguns dos benefícios decorrentes da atuação da AUDIN no ano de 2017:

Ação 2.1 – Admissão (Servidores Docentes)

1. Divulgação do organograma do setor.
2. Correção de erros formais nas documentações.
3. Aprimoramento dos controles internos, através da criação do Painel de Controle CAD, aba Painel de Controle dos Processos, a fim de também melhor acompanhar a formação do processo do concurso.

Ação 3.1 – Processos licitatórios e os contratos a eles pertinentes, exceto obras e serviços de engenharia e locação de mão de obra (terceirização)

1. Para atender ao princípio da segregação de funções e conforme o art. 40, § 1º, da lei nº 8666/93, junto ao art. 3º, inciso I da Lei nº 10520/02, após os fatos apontados pela Auditoria, o ordenador de despesas passou a assinar o edital.

2. Aprimoramento dos controles internos, por meio da elaboração de checklists a serem aplicados nos processos licitatórios e nos contratos.

3. A Coordenadoria de Contratos adotará como procedimento de rotina a consulta mensal de todas as condições de qualificação e habilitação da contratada, quando do recebimento do comprovante de pagamento da mensalidade (GRU) dos contratos de concessão.

Ação 4.1 – Planejamento de T.I.

1. Foram realizadas as correções nas quatro revisões do PDTI, em específico, sobre o relatório de execução das ações, incluindo as ações retiradas, as reprogramadas, as ajustadas, as novas e as não planejadas. Foram atualizados, ainda, os arquivos na página do PDTI no portal da UFCA.

2. O Plano de Dados Abertos da Instituição e o Regimento Interno do Comitê responsável pela aprovação do PDTI serão encaminhados ao CONSUP para anuência.

3. A Diretoria de Tecnologia da Informação desenvolveu um plano de projeto para elaboração da Política de Segurança da Informação, que foi aprovado no dia 23 de janeiro de 2018, tendo início imediato. De acordo com o cronograma apresentado, a publicação da referida política está prevista para acontecer em março do ano em curso.

Ação 8.1 – Controles Internos da PROEX

1. O mapeamento dos principais processos da Pró-reitoria de Extensão, bem como a elaboração da matriz de risco já começaram a ser feitos em parceria com a Coordenadoria de Gestão de Projetos e Processos (CGPP) e a Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos (CTGR).

2. A PROEX já realiza, mensalmente, a análise das frequências com a finalidade de conferir a carga horária cumprida pelos estudantes. Será realizada, por amostragem, a análise qualitativa a partir de riscos percebidos e tomadas providências quando necessárias.

3. Serão empreendidos esforços no sentido de aprimorar os controles internos. Para efetivação do cadastro dos bolsistas, no edital 2018, utilizaremos algumas ferramentas: check list (cópia em anexo) dos documentos entregues; entrega de comprovante de recebimento dos documentos; treinamento da equipe que receberá os documentos no campus Juazeiro do Norte e, se possível, disponibilização de uma equipe especialmente para receber os documentos nos outros campi ou treinamento de equipe local.

4. A Pró-reitoria adotou, após consulta e nenhum impeditivo imposto pela Coordenadoria de Contabilidade e Finanças da PROAD o pagamento proporcional aos bolsistas que não cumpriram com a carga horária mensal da bolsa ou em caso de desligamento da mesma.

5. Na reunião da Câmara de Extensão que ocorreu dia 08 de novembro de 2017 foi solicitado aos coordenadores que mobilizassem as comunidades em que atuam a participarem das atividades promovidas pela PROEX.

6. Encontra-se em processo de desenvolvimento uma revista, para impressão no semestre de 2018.1, com os resumos das ações e os principais resultados alcançados em 2017, com o objetivo de disseminar os resultados dos programas ou projetos de extensão para a sociedade.

Ação 7.1 – Auditoria Baseada em Riscos

Com a Aplicação da Metodologia Auditoria Baseada em Riscos, foi possível subsidiar as ações no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, elencando as áreas de maior vulnerabilidade;

Ação 5.1 – Gestão e Execução Orçamentária.

1. Melhorias nos controles internos administrativos quanto a conformidade do cronograma de pagamentos de obrigações com o art. 5º da Lei 8.666/1993, mediante a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, no âmbito do Sistema de Serviços Gerais – Sisg, dispostos separadamente por unidade administrativa e subdividida nas devidas categorias de contratos;

2. Maior grau de transparência, uma vez que a unidade está publicando em seção específica de acesso à informação de seu sítio, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentam a eventual quebra da ordem, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

3. Aprimoramento das rotinas, por meio de ações que visam melhorar os controles dos documentos analisados, mediante a utilização de checklist, e por conseguinte evitar as restrições contábeis apontadas pela falta de registro da conformidade no SIAFI;

4. Melhorias quanto ao planejamento, gestão e execução orçamentária das contratações plurianual de obras, bens e serviços;

5. Cumprimento tempestivo do Decreto nº 9.046, de 05.05.2017 e da Portaria MPDG nº 194, de 26.06.2017, que disciplina a utilização do SIASG;

6. Economia orçamentária e financeira, uma vez que foi disponibilizado o 4º Termo Aditivo ao contrato Nº 09/2014 celebrado entre Universidade Federal do Cariri e a empresa MAPFRE VIDA S/A de 26 de setembro de 2017, demonstrando que a contratação de seguro de vida está sendo realizada somente para os alunos em estágio obrigatório, em atendimento à Lei 11.788/2018 e às decisões do TCU; e

7. Melhorias nos controles internos administrativos ao promover a inclusão dos itens 80 e 81 no checklist CL. 02, que fomenta a verificação prévia com a Coordenadoria de Contabilidade e Finanças para a correta classificação da despesa.

Ação 6.1 – Sistema de Bibliotecas - SIBI.

1. Maior grau de transparência e confiabilidade nas informações, uma vez que a unidade está publicando em seção específica de acesso à informação de seu sítio, bem como atualizadas e

afixadas em local de fácil visibilidade, as informações acerca do funcionamento das bibliotecas da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

2. Reorganização do layout das bibliotecas da UFCA, tornando mais visível aos servidores as prateleiras onde se encontra o acervo, os armários e dos guarda-volumes da unidade, possibilitando maior controle sobre o acervo;

3. Garantia de maior segurança ao acervo das bibliotecas da UFCA garantida pelas melhorias no acervo e disponibilização de um maior número de guarda-volumes.

Ação 7.1 – Auditoria Baseada em Riscos

1. Com a Aplicação da Metodologia Auditoria Baseada em Riscos, foi possível subsidiar as ações no Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018, elencando as áreas de maior vulnerabilidade;

9. AÇÕES DE CAPACITAÇÕES REALIZADAS

No ano de 2017 os servidores da Auditoria Interna, sempre que possível, foram incentivados em participar de treinamentos, cursos de capacitação ou eventos relacionados à área de auditoria interna governamental ou que tinham conteúdo que orientasse os trabalhos de auditoria nas ações previstas no planejamento anual. Como resultado destas ações, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrada na melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas no exercício e na interação com profissionais de outras instituições públicas de ensino. Detalham-se, a seguir, os cursos que tiveram a participação dos servidores da Auditoria Interna:

Antonio Rafael Valério de Oliveira

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
46º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	22 a 25 de maio de 2017	28h
47º FONAITec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	06 a 10 de novembro de 2017	40h
Programação e Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público	TCE ES	Online	14/06/2017 a 01/10/2017	40h
Contabilidade Geral	TCE CE	Online	08/02/2017 a 08/03/2017	20h

Pregão Eletrônico na Jurisprudência do TC's	TCE CE	Online	10/04/2017 a 07/05/2017	20h
Modelos de Melhores Práticas para Governança e Gestão de Tecnologia da Informação	TCE – CE (IPC)	Online	23/10/2017 a 27/11/2017	30h
Extensão em Direito Constitucional Aplicado à Gestão Pública	TCE CE	Distância (Gratuito)	04/09/2017 a 09/10/2017	30h
TOTAL				208h

Edson Menezes Vilar

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
46º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeadado pela UFCA)	22 a 25 de maio de 2017	28h
Seminário de Educação Fiscal do Cariri – Desenvolvimento Social e Cidadania	ESAF-CE	Presencial (Sem custos – Realizado em Juazeiro do Norte - CE)	3 e 4 de maio de 2017	16h
Auditoria Governamental	TCE – CE (IPC)	Online	27/03/2017 a 24/04/2017	20h
Modelos de Melhores Práticas para Governança e Gestão de Tecnologia da Informação	TCE – CE (IPC)	Online	23/10/2017 a 27/11/2017	30h
Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	TCE – CE (IPC)	Online	20/03/2017 a 17/04/2017	20h
TOTAL				114h

Maria Rosiane Melo dos Santos

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
46º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeadado pela UFCA)	22 a 25 de maio de 2017	28h
47º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeadado pela UFCA)	06 a 10 de novembro de 2017	40h
TOTAL				68h

Raíza Caroline Salvador de Oliveira

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
Gestão Estratégica de Pessoas e Planos de Carreira	ENAP	EAD	09/05/2017 a 29/05/2017	20h

46º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	22 a 25 de maio de 2017	24h
Introdução ao Sistema de Gestão do Assentamento Funcional Digital – SGAFD	ENAP	EAD	06/06/2017 a 26/06/2017	10h
Legislação de Pessoal	Defensoria Pública da União	EAD	01/08 a 29/09/2017	40h
TOTAL				94h

Waleska James Sousa Félix

CURSO	ÓRGÃO	MODALIDADE	PERÍODO	CARGA HORÁRIA
46º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	22 a 25 de maio de 2017	24h
47º FONAItec – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI-MEC	Presencial (Custeado pela UFCA)	06 a 10 de novembro de 2017	40h
TOTAL				68h

Conforme informações acima, os membros da Unidade de Auditoria Interna buscaram realizar cursos à distância e gratuitos que pudessem aprimorar o conhecimento para melhor executar suas atividades. Cabe registrar que a AUDIN teve o apoio da Alta Administração para participação de seus servidores nos 46º e 47º FONAI-TEC.

10. CONCLUSÃO

As atividades da unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Cariri - UFCA foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão das diversas áreas da instituição, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Com intuito de consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva e atender às necessidades da UFCA, a Auditoria Interna vem buscando, continuamente, o aprimoramento qualitativo de suas ações por meio de uma equipe capacitada. Estão em pauta ainda as seguintes ações de fortalecimento da Auditoria Interna; contínua capacitação dos integrantes

do setor; e implementação de sistema informatizado para as áreas da UFCA (inclusive a AUDIN).

Considera-se, portanto, que a Auditoria Interna cumpriu suas competências regimentais no ano de 2017, ao assistir a UFCA na consecução de seus objetivos institucionais e ao propor melhorias nos controles internos administrativos, contribuindo assim com os processos de gestão e governança, ainda que algumas ações previstas tenham sido impactadas por motivo da greve dos servidores técnico-administrativos que ocorreu no período de 1º de novembro a 19 de dezembro/2016, motivo exógeno ao planejamento do setor e considerado de força maior. Houve também esforços da Universidade no sentido de atender às recomendações/deliberações dos órgãos de controle, processo no qual a Auditoria Interna tem acompanhado visando garantir o alcance dos objetivos desejados pela gestão e pelos órgãos de controle.

Juazeiro do Norte, 23 de fevereiro de 2018.



Waleska James Sousa Félix
Chefe da Auditoria Interna
SIAPE 1677086